



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 77.576.478/0001-99, com sede à Rua Francisco Prestes Maia nº 211, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP – 82.560-010, representado pelo seu representante legal, Senhor Daniel Ferreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 896.160-3 e CPF nº 316.856.849-04, à saber:

### 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	61.820	M2	Dedetização, para eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores.	0,14	8.654,80
02	61.820	M2	Desratização, para eliminação e controle de ratos e ratazanas, com distribuição de iscas ou comedouros em área não superior a 20 m² cada unidade.	0,14	8.654,80
03	11.820	M2	Descupinização de forros, estruturas de madeira em telhados, móveis, portas e prateleiras.	0,14	1.654,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 18.964,40</b>
--	--	--	--	--------------	--	----------------------

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, conforme ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red.	Categoria Econômica	Desdobrament (reduzido)	Fonte de recurso
<b>04 Sec. Mun.de Adm</b>	04.01 Gab. do Secret	04.122.0007.2006	Manut das atividades da Sec. Munic de Administr.	127	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1813 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
<b>07 Sec. Mun.de Assist Social</b>	07.01 Gab. do Sec	08.244.0005.2011	Manut da Sec. Munic. De Assist. Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1810 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	07.02 Fundo Mun de Assis. Social	08.244.0005.2080	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	327	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1811 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	07.03 Fundo Mun da Criança e Adolesc	08.243.0006.6002	Manut do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1812 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
<b>08 Sec. Mun.De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.02 Coord. Geral do Ensino Fund.	12.361.0052.2019	Manut das ativid. do Ensino Fund.	637	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1817 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01104
	08.03 Coord. Geral da Ed.Infant.	12.365.0026.2022	Manut dos Centros de Educação Infantil	806	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1818 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01103



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>09 Sec. Mun.de Turismo e Desenv Economico</b>	09.01 Gabinete do Sec	23.122.0013.2024	Manut e Apoio ao Turismo	880	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1816 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
<b>10 Sec. M.de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Sec	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria De Meio Ambiente	936	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1814 (339039.7 Limpeza e Conservação)	01000
<b>12 Sec M.de Saúde</b>	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1219 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1103
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção Primária em Saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1776 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1495
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1809 (339039.78 Limpeza e Conservação)	1369
<b>13 Sec M. de Defesa e Antidrogas</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manut. das ativid. da secretaria de defesa social e antidrogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1815 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01000
	13.02 FUNREBOM	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do Funrebom	1433	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1853 (339039.78 Limpeza e Conservação)	01515

**1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da execução dos serviços prestados, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os serviços não forem executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Daniel Ferreira dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antonio Dalmora  
CPF Nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME**

Daniel Ferreira dos Santos  
CPF Nº 316.856.849-04  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: